

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CCPIA

LEI Nº 1710, DE 09 DE OUTUBRO DE 1975

Concede subvenção ao Educandário Ituiutabano e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

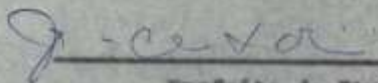
Art. 1º - Fica concedida subvenção de Cr\$ 5.000,00 (cinco-mil-cruzeiros) ao Educandário Ituiutabano, para pagamento de serviços de pintura, na fachada de seu Ginásio.

Art. 2º - Para fazer face à subvenção concedida no art. 1º desta lei, fica aberto crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco-mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertences, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 09 de outubro de 1975.

  
\_\_\_\_\_  
- Prefeito de Ituiutaba -  
José Arantes de Oliveira

gp/noa.